



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 30 /12

**Processo Administrativo n.º 11/10/42.957**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Profª. Dulce Bento do Nascimento

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFª. DULCE BENTO DO NASCIMENTO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 46 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PURIFICADOR DE PRESSÃO	01	315,00
02	RÁDIO GRAVADOR	01	282,00
03	CADEIRA FIXA	10	399,13
04	CADEIRA EXECUTIVA	01	128,61
05	CADEIRA PRESIDENTE	01	164,09
06	ARMÁRIO DE AÇO	01	190,70
07	GAVETEIRO	01	137,48
08	LIQUIDIFICADOR	01	491,00
09	DVD PHILIPS	01	299,00
10	VENTILADOR	02	398,00
11	SUPORTE DE MADEIRA	01	1.200,00
12	QUADRO MENSAL	01	247,47
13	CPU C/ PERIFÉRICOS	01	2.212,92
14	MONITOR 17"	01	572,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.037,47 (sete mil, trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 46 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de maio de 2012

~~EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO~~  
Secretaria Municipal de Educação

*Assinatura*  
Prof. Carlos Roberto Cecílio  
R.G. 3.885.608-6  
Secretário Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF<sup>a</sup>. DULCE BENTO DO NASCIMENTO

Representante Legal: *Priscila Maria Farah*  
RG nº 8720151-3  
CPF nº 038173158-80

PRISCILA MARIA FARAH  
RG 8720151-3  
MEC 378145  
DIRETOR EDUCACIONAL